



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 2 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 137/2024

ALTERA DISPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 137/2024, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

Art. 1º Fica reduzida em R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) a rubrica Orçamentária da Unidade Orçamentária 1001 4 122 1 2.1 - Gabinete do Prefeito , no "Resumo das Metas Financeiras da LDO pág 01/06".

Art. 2º - O valor reduzido no artigo primeiro desta emenda, no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) será utilizado para acrescentar a dotação da Unidade Orçamentária 1002 - Gabinete do Prefeito - 1002, referente ao código 4 122 1 2.171 Apoio Administrativo à Proteção e Defesa Civil "Resumo das Metas Financeiras da LDO pág 01/06".

Art. 3º - Em caso de aprovação da emenda, alteram-se os valores das unidades orçamentárias e ações correlatas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

Esta mudança de rubrica permite a melhoria dos serviços prestados à comunidade, tendo em vista que no resumo das metas financeiras do LDO 137/2024 p/ 2025.

SALA DAS SESSÕES, EM 16 DE SETEMBRO DE 2024

MAURÍLIO MORAES
VEREADOR - Progressistas